



LEI COMPLEMENTAR Nº 203, de 25 de Abril de 2.023.

Altera a redação da ementa e artigo 2º da Lei Complementar nº 197, de 15 de Março de 2023.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 24/04/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A ementa da Lei Complementar nº 197, de 15 de Março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVA VAGA PARA O CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE CRECHE.

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 197, de 15 de Março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A vaga ora criada será preenchida por pessoa integrante do quadro efetivo lotada na Secretaria Municipal de Educação, observando-se os requisitos da Lei Complementar nº 127, de 25 de Junho de 2012 e Lei Complementar nº 177, de 14 de Dezembro de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações da Lei Complementar nº 197, de 15 de Março de 2023.

Chavantes, 25 de Abril de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021